

José Xavier Mousinho da Silveira

IV

O ultimo decreto assignado em Ponta Delgada por Mousinho da Silveira, foi aquelle que elevou a povoação de Nossa Senhora dos Milagres, a Villa do Corvo.

Os demais decretos são datados do Porto, onde a expedição entrou a 9 de julho.

Almeida Garrett aprecia pela seguinte forma a obra de Mousinho da Silveira:

«Seja qual for, o ponto de que se considerem, forme-se o conceito que se formar d'ellas, é inquestionavel que as leis de 16 de maio, de 30 de junho e de 13 de agosto de 1832 são o termo onde verdadeiramente acaba o velho Portugal e d'onde começa o novo.»

Alexandre Herculano diz que não deixaram a Mousinho o tempo de completar a sua obra:

«Homem superior, não sabia agarrar-se á mesa de um ministro, ou pôr a sua felicidade n'uma pasta. Saiu, e foi para nunca mais entrar. Os liliputianos politicos receavam que caminhando ao lado d'elle, os esmagasse com o pé,

«Fizeram mais, votaram-n'o ao esquecimento, e elle sumiu-se na obscuridade.»

Quando a expedição liberal estava a partir de Ponta Delgada para o continente, chegou ahí uma deputação da ilha do Corvo, para agradecer ao Imperador e a Mousinho os decretos promulgados em favor da povoação da ilha; Mousinho com as lagrimas nos olhos abraçou e deixou-se abraçar por aquella boa gente.

Quando a situação do Porto era angustiosa e a desesperança entrára no coração de todos, o duque de Bragança em conselho propoz uma suspensão d'armas, até que as cinco grandes potencias resolvessem sobre o direito á corôa dos dois pretendentes. O conselho não accitou esta lembrança, mas assentou em que se escrevesse a lord Russel perguntando se tinha instrucções especiaes para propor, da parte do seu governo, uma suspensão d'armas aos dois belligerantes, deixando á decisão das cinco grandes potencias a futura sorte de Portugal.

A deliberação tomada no conselho teve contra unicamente o voto de Mousinho da Silveira, que entendia e queria, que a causa da liberdade, tendo de succumbir, o fizesse com honra.

Mousinho da Silveira foi exonerado do cargo de ministro da fazenda por decreto de 12 de janeiro de 1833.

O decreto diz que a exoneração é dada em virtude do que representára ao regente, mas não declara que serviu a contento, nem encerra uma só palavra de louvor ou agradecimento.

A retirada do ministerio é explicada por uns, motivada por intrigas, por outros, por não convir nos conselhos do duque de Bragança, uma lingua solta a todos os respeitos, para dizer a verdade, muitas vezes nua e crua, attribuindo-se tambem a elle não estar de accordo com certas providencias, a que as circumstancias forçavam a recorrer.

Entre outras, essas providencias devem ser, o não ter consentido